

EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MENTORIA – 2018/1

O Diretor executivo da Faculdade SENAI CETIQT, usando das suas atribuições previstas no Regimento Interno da Faculdade e, com base na Lei 9.394/96, torna público as normas para inscrição dos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Design de Moda e Engenharia Química no **EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MENTORIA – 2018/1**.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Mentoria da Faculdade SENAI CETIQT tem como objetivo promover o desenvolvimento profissional dos alunos de Design de Moda e Engenharia Química, por meio da ação voluntária de profissionais e executivos reconhecidos e valorizados no mercado de trabalho, que em virtude de suas *expertises* na área de atuação contribuirão para o desenvolvimento da carreira profissional dos alunos.
- 1.2. O programa será composto por uma Coordenação, um Mediador do SENAI CETIQT, o Mentor (executivo) e pelo Mentorando (aluno).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Para realizar inscrição no Programa de Mentoria, o aluno deverá necessariamente comprovar os seguintes requisitos:

Curso de Design de Moda:

- Alunos regularmente matriculados que estejam **cursando do 5º ao 7º período** do Curso de Graduação em Design de Moda da Faculdade SENAI CETIQT.

Curso de Engenharia Química:

- Alunos regularmente matriculados que estejam **cursando do 8º ao 10º período** do Curso de Graduação em Engenharia Química da Faculdade SENAI CETIQT.

- 2.2. A inscrição deverá ser feita no período de 07 de março de 2018 a 21 de março de 2018, por meio de Formulário de Inscrição para o Programa de Mentoria, disponível no site <http://senaicetiqt.com/educacao/apoio-ao-aluno/> ou na Coordenação de Inovação Educacional – CIE. A entrega do Formulário deverá ser realizada pelo aluno, juntamente com a abertura de protocolo online no Sistema de Gestão Escolar (SGE).
- 2.3. O aluno que desejar participar do Programa de Mentoria deve preencher Formulário com seus dados pessoais, responder as perguntas discursivas e enumerar no mínimo 3 áreas de atuação que gostaria de orientação profissional, em ordem de interesse.
- 2.4. A **participação do aluno** interessado em atuar no Programa de Mentoria será **voluntária**, ou seja, o aluno não terá direito a nenhuma bolsa nem descontos

nas mensalidades. Contudo, o aluno poderá requerer uma Declaração para fins de comprovar sua participação no referido Programa de Mentoria junto à Coordenação de Suporte Acadêmico (Secretaria de Alunos).

- 2.5. **Não serão aceitos** formulários fora do prazo, não assinados ou preenchidos de forma irregular.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MENTORANDO

3.1. Compete ao Mentorando:

- a) Realizar inscrição no período determinado;
- b) Preencher formulário de inscrição;
- c) Do número total de áreas disponíveis, enumerar no mínimo 3 (três) áreas de atuação que gostaria de orientação de mercado, em ordem de interesse;
- d) Elaborar currículo e entregar ao MEDIADOR, antes do início do programa;
- e) Assinar Termo de Adesão e Responsabilidade;
- f) Comparecer a todas as atividades agendadas (*Workshop*, bate-papo *online*, encontros presenciais, abertura, encerramento, dentre outros);
- g) Realizar leituras propostas pelo MENTOR;
- h) Participar de forma ativa das discussões sobre *cases* reais;
- i) Responder a pesquisa de avaliação final do programa.

4. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

- 4.1 O Programa de Mentoria terá sua orientação profissional preferencialmente por meio de uma plataforma *on-line*, disponibilizada pelo SENAI CETIQT, onde ocorrerá a interação entre Mentor e Mentorando.
- 4.2 Os encontros presenciais ocorrerão em dois momentos: um para apresentação dos mentores aos seus mentorandos, e outro para encerramento e avaliação do primeiro ciclo do programa.
- 4.3 O mentor e o mentorando poderão, caso desejem, solicitar renovação do vínculo com o Programa de Mentoria após a conclusão do primeiro ciclo. Nesta oportunidade poderá haver troca da área de interesse pelo mentorando, e conseqüentemente substituição de mentor. Ficará a critério da Coordenação de Inovação Educacional e coordenações de curso o deferimento da requisição.
- 4.4 A solicitação de renovação de permanência no programa citado no item 4.3, poderá ser realizada a cada 6 meses, no limite de até 2 (duas) renovações, desde que respeite o vínculo do aluno com os períodos do curso.
- 4.5 O programa terá duração de **5** meses e divide-se nas seguintes etapas:

1. Palestra de sensibilização e lançamento do programa com a divulgação dos mentores;
2. Inscrição dos alunos interessados;
3. *Workshop* para construção do currículo profissional;
4. Apresentação presencial do MENTOR ao MENTORANDO;
5. Encontros *on-line* e orientação profissional;
6. Encontro presencial de encerramento;
7. Avaliação do programa;
8. Fim do ciclo com a possibilidade da troca do Mentor.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Após a finalização do período de inscrição, todos os “Formulários de Inscrição para o Programa de Mentoria” que foram entregues na Coordenação de Inovação Educacional junto aos protocolos serão analisados tendo como base os pré-requisitos descritos neste Edital no item **“2- Dos requisitos para participação.”**

5.2. A análise realizada pela Coordenação de Inovação Educacional em conjunto com as coordenações de curso, terá como critério, além do item 2 deste edital, as respostas dos candidatos no Formulário de Inscrição para o Programa de Mentoria.

5.3. Das opções enumeradas pelo mentorando, o mesmo será instruído em apenas uma das áreas em que manifestou interesse, respeitando o limite de 8 mentorandos por mentor.

5.4. A Coordenação de Inovação Educacional e as Coordenações de Curso usarão como critério de desempate as experiências profissionais dos alunos, a área de interesse que o aluno pretende seguir em sua carreira, e as áreas enumeradas por ordem de interesse.

6. O CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO PROGRAMA DE MENTORIA

AÇÕES	DATA HORÁRIO	LOCAL
Palestra de sensibilização e lançamento do programa com a divulgação dos mentores	28/02/2018 e 01/03/2018	Auditório José Alencar
Publicação do Edital	07/03/2018	Site SENAI CETIQT
Período de Inscrição dos mentorandos	07/03/2018 a 21/03/2018	Site SENAI CETIQT (http://senaicetiqt.com/educacao/apoio-ao-aluno/) e/ou Coordenação de Inovação Educacional.
Divulgação do resultado com a indicação dos	28/03/2018	Site SENAI CETIQT (http://senaicetiqt.com/educacao/apoio-ao-aluno/)

Mentorandos por Mentores		ao-aluno/)
Workshop para construção do currículo profissional	03/04/2018 e 04/04/2018	Auditório José Alencar (Riachuelo) e Auditório Barra
Apresentação presencial do Mentor ao Mentorando	06/04/2018 e 07/04/2018 (Engenharia Química) e 13/04/2018 e 14/04/2018 (Design de Moda)	Auditório José Alencar (Riachuelo)
Encontros <i>on-line</i> e orientação profissional	De 06/04 a Agosto/2018	Plataforma <i>online</i>
Encontro presencial de encerramento	Agosto/2018	Auditório José Alencar (Riachuelo)
Avaliação do programa	Agosto/2018	Site SENAI CETIQT (http://senaicetiqt.com/educacao/apoio-ao-aluno/)

*Cronograma sujeito alteração.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O aluno participante do Programa de “Mentoria” da Faculdade SENAI CETIQT poderá ter sua participação cancelada/excluída pelos seguintes motivos:
 - a) Em virtude de sua desistência – pedido do aluno;
 - b) Por trancamento de matrícula ou abandono;
 - c) Por sanção disciplinar aplicada ao aluno incompatível com o prosseguimento no Programa.
- 7.2. O Senai Cetiqt reserva-se ao direito de, a seu exclusivo critério, convidar os profissionais para participar do Programa de Mentoria, bem como, de substituí-los quando entender conveniente.
- 7.3. As atividades desenvolvidas no Programa de Mentoria correrão sem prejuízo do calendário acadêmico.
- 7.4. O Programa de Mentoria é uma iniciativa da Direção do SENAI CETIQT, com o objetivo específico de promover e desenvolver a formação profissional dos alunos sendo totalmente gratuito.
- 7.5. Dúvidas e/ou esclarecimentos complementares poderão ser encaminhados para o e-mail mentoria@cetiqt.senai.br ou diretamente através do telefone: (21) 3812-6010.
- 7.6. Situações não contempladas no presente edital serão deliberadas pela Diretoria Executiva em consulta a Gerência de Educação e a Coordenação de Inovação Educacional.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2018.

Sergio Luiz Souza Motta